****

**Ministério do Meio Ambiente**

**Conselho Nacional de Recursos Hídricos**

**MINUTA RESOLUÇÃO CNRH No XX, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017**

*Aprova o programa de trabalho e a respectiva proposta orçamentária da Secretaria Executiva do Conselho Nacional de Recursos Hídricos para o exercício de 2018.*

O **CONSELHO NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS – CNRH**, no uso das competências que lhe são conferidas pelas Leis nos 9.433, de 8 de janeiro de 1997, e 9.984, de 17 de julho de 2000, e tendo em vista o disposto no seu Regimento Interno, anexo à Portaria nº 437, de 8 de novembro de 2013, e

Considerando que o art. 46 da Lei no 9.433, de 1997, estabelece as competências da Secretaria Executiva do Conselho Nacional de Recursos Hídricos, entre as quais: *“V - elaborar seu programa de trabalho e respectiva proposta orçamentária anual e submetê-los à aprovação do Conselho Nacional de Recursos Hídricos”*;

Considerando o Programa 2084: Recursos Hídricos do Plano Plurianual 2016/2019, que prevê o Objetivo 1026 - Fortalecer os entes do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, por meio de promoção da integração federativa, da articulação intersetorial e do apoio às estruturas colegiadas, resolve:

Art. 1oAprovar o programa de trabalho e a respectiva proposta orçamentária da Secretaria Executiva do Conselho Nacional de Recursos Hídricos para o exercício de 2018, na forma do Anexo a esta Resolução.

Art. 2oEsta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

|  |  |
| --- | --- |
| **JOSÉ SARNEY FILHO**  **Presidente do CNRH** | **JAIR VIEIRA TANNÚS JUNIOR**  **Secretário Executivo do CNRH** |

**ANEXO**

**Programa de Trabalho e Proposta Orçamentária da**

**Secretaria Executiva do Conselho Nacional de Recursos Hídricos para 2018**

**INTRODUÇÃO**

Esse Programa de Trabalho e Proposta Orçamentária atendem ao que dispõe a Lei no 9.433, de 1997, em seu artigo 46, inciso V - *compete à Secretaria Executiva do Conselho Nacional de Recursos Hídricos-CNRH elaborar seu programa de trabalho e respectiva proposta orçamentária anual e submetê-los à aprovação do CNRH*; e o Regimento Interno do Colegiado, em seu artigo 43, inciso III.

Para o desempenho da atribuição que lhe foi legalmente conferida, a Secretaria Executiva do CNRH, exercida pela Secretaria de Recursos Hídricos e Qualidade Ambiental do Ministério do Meio Ambiente, por meio da Coordenação Geral de Apoio ao CNRH, requer a execução das atividades aqui relacionadas para 2018**[[1]](#footnote-1)**, em complementação a aquelas previstas nos artigos 43 e 44 do Regimento Interno do CNRH.

A elaboração desta proposta levou em consideração a previsão de reuniões para 2018, o custeio da sociedade civil, bem como as restrições orçamentárias advindas do ajuste fiscal do Governo Federal. É importante ressaltar que o custeio da sociedade civil não é despesa obrigatória, conforme se observa no art.5º, § 7º, do Decreto nº 4.613, de 11/3/2003, que regulamenta o CNRH.

**Atividades previstas para 2018**

* Apoiar a realização de 4 reuniões plenárias do CNRH;
* Apoiar a realização de 40 reuniões de Câmaras Técnicas;
* Apoiar a realização de 10 reuniões de Grupos de Trabalho;
* Apoiar a realização de 2 reuniões com os presidentes das Câmaras Técnicas;
* Apoiar a realização de Oficinas de Trabalho e Seminários voltados para subsidiar as discussões no âmbito das câmaras técnicas e para divulgar as Prioridades, Ações e Metas do Plano Nacional de Recursos Hídricos para 2016-2020;
* Realizar ações voltadas ao processo de renovação de mandato do CNRH 2018-2021 e em comemoração aos 20 anos do Colegiado;
* Organizar conteúdo, providenciar a editoração eletrônica e a impressão da 9ª Edição do “Conjunto de Normas Legais – Recursos Hídricos”;
* Contratação de consultorias; e
* Executar as atribuições previstas nos Arts. 43 e 44, do Regimento Interno do CNRH.

**PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA**

O quadro a seguir apresenta a previsão de recursos financeiros necessários para o funcionamento da Secretaria Executiva do CNRH em 2018.

|  |  |
| --- | --- |
| **Atividades Previstas** | Valor |
| Diárias e passagens: 40 reuniões de Câmaras Técnicas, 4 Reuniões Plenárias do CNRH; 10 reuniões GT, 6 eventos, 2 reuniões com Presidentes de CTs . (1) | 403.000,00 |
| Sonorização, Gravação e Degravação. (2) | 35.000,00 |
| Diárias e Passagem de servidores e agentes públicos: Participação em reuniões de colegiados - (26) Conselhos Estaduais e (20) Comitês em rios da União. (3) | 82.800,00 |
| Diagramação, projeto gráfico, editoração eletrônica e impressão de 3000 (três mil) exemplares da 9ª Edição do Conjunto de Normas Legais. | 120.000,00 |
| Distribuição via Correios, de 600 volumes da 9ª Edição do Conjunto de Normas Legais, para entes do Sistema. Custo médio R$40,00 | 24.000,00 |
| Atividades voltadas para o processo de renovação de mandato do CNRH 2018-2021 (publicação em jornais e no diário oficial, assembleias, divulgação, entre outros), e em comemoração aos 20 anos do Colegiado. | 50.000,00 |
| Contratação de consultoria para estruturar e criar o Cadastro de Organizações Civis de Recursos Hídricos (COREH), conforme Resolução CNRH. | 40.000,00 |
| Pagamento de duas consultorias contratadas em 2017. Renovação da página do Conselho e estudo sobre o uso racional e reuso da água. | 200.000,00 |
| Contingências para acompanhamento de situações críticas. | 150.000,00 |
| Participação do CNRH no Fórum Mundial da Água. Custo com material e estande. | 30.000,00 |
| Total | **1.134.800,00** |

(1) O custo médio com diárias e passagens foi de R$ 6.500/reunião para as despesas dos representantes das organizações civis de recursos hídricos constantes dos incisos II e III do § 6ª do art. 4º do Regimento Interno do Conselho Nacional de Recursos Hídricos.

(2) Contrato de 2012, custo de sonorização/gravação R$ 53,50/h, e degravação R$ 99,50/h, para correção foi acrescido 10%, assim como foi considerado um excedente para oficinas e seminários que porventura venham a acontecer por iniciativa do CNRH. Considerou-se 12 horas de reuniões de Câmaras Técnicas em média e 10 horas para as reuniões do CNRH.

(3) O custo médio com diárias e passagens para os servidores foi de R$ 1.800/reunião, para atender ao inciso VII, art.44 do Regimento Interno.

*Observação: no orçamento da Secretaria Executiva não estão computadas as despesas e proventos dos servidores e agentes públicos do MMA.*

1. A qualquer tempo, para atendimento das necessidades do CNRH, poderão ser realizadas alterações neste Programa de Trabalho. [↑](#footnote-ref-1)